



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 12.202 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO NILZA DE FÁTIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA RODINELLE CASSITA WILSON CAMPOS TONY SEBASTIÃO CELETTI SILVA ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES JHENIFER DA SILVA CORREIA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO CRISTIANA DA SILVA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO MARLON NOBILE MIGUEL
------------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA LAUDICEA MELLO PEREIRA ADILSON DOS SANTOS ANDRÉ LUIZ MALUZI ANTONIO CARLOS PAPA TIAGO SILVIO DEDONÉ SUELI FÁTIMA RIBEIRO NARDONI JURACI BERNARDINO ALVES ANDRÉ HENRIQUEDASSIE ANA LUIZA COLLETI PADANOSQUI MARCOS CEZAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	004/2019	Vigência:	15.01.2019 A 14.01.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	103/2018		
Contratado:	F.R. CORDEIRO – ME		
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO LTDA – ME		
	INGAZÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP		
	JOSE ODECIO FURLAN – LOJA DE FERRAGENS ITAIPU		
	R & E FERRAMENTAS LTDA – ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, ATENDENDO Á DIVERSAS SECRESTARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	3.487,10		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita municipal